

UNIDADE GESTORA (UG): Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri)

CÓDIGO: 440023-1

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (EXERCÍCIO 2021)

Considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº TC-020, de 31 de agosto de 2015 (IN TC-20/2015), em especial ao estabelecido no art. 16 e no Anexo VII;

Apresentam-se os resultados dos exames realizados na **Prestação Anual de Contas de Gestão (PCG)** da Unidade Jurisdicionada (UJ), referente ao exercício financeiro de 2021.

Quadro I - Responsável pela Gestão

Responsável pela gestão 2021	Período inicial	Período final/atuat
Edilene Steindwandter	01/01/2021	31/12/2021

1. ESCOPO DOS EXAMES

Os trabalhos foram realizados por meio da análise da PCG da UJ de documentos, informações e pareceres.

As verificações foram realizadas conforme planejamento anual, utilizando-se os seguintes critérios, quando se tratando de seleção por amostragem:

- materialidade

- relevância;
- criticidade;
- aleatoriedade;
- riscos;
- planejamento anual das atividades da UJ;
- demandas da Diretoria Executiva;
- demandas de órgãos de controle externos;
- demandas da CGE/SC¹ órgão central do sistema de controle interno;
- demandas oriundas da Ouvidoria Interna.

A Unidade de Controle Interno (UCI) utilizou, para avaliação da UJ, as seguintes ferramentas:

- planejamento anual;
- comunicações ao gestor sobre irregularidades/ilegalidades constatadas, bem como recomendações corretivas;
- informações e pareceres;
- sistemas informatizados da empresa.

As ferramentas descritas acima, juntamente com as atribuições da atividade, constituem-se nos produtos da UCI e comprovam a atuação no período para a avaliação da gestão.

A observância e o atendimento das recomendações oriundas da UCI refletem na efetividade das ações de controle desenvolvidas na UJ.

2. DA ANÁLISE

2.1. Funcionamento do controle interno da Unidade Jurisdicionada (inciso I, Anexo VII da IN TC-20/2015)

¹ Órgão central do sistema administrativo de Controle Interno e Ouvidoria, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 741/2019.

No estado de Santa Catarina, o Sistema de Controle Interno (SCI) foi instituído, no âmbito do Poder Executivo, sob a forma de sistema administrativo por meio da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.

Atualmente, as regras do SCI estão estabelecidas na Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e decretos e normas sobre o tema.

A referida LC estabeleceu o novo modelo de gestão para a Administração Pública Estadual, definindo a Controladoria-Geral do Estado (CGE) como órgão central do sistema.

Estabeleceu também, que o controle das atividades deve ser exercido em todos os níveis, pelas chefias imediatas, compreendendo a execução dos programas, projetos e ações, e a observância das normas inerentes à atividade específica do órgão ou da entidade vinculada ou controlada; e pelos órgãos de cada sistema, no cumprimento e observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades administrativas.

Quadro II – Estruturação e composição da UCI

Norma Legal	Nome responsável	Ato legal ⁽³⁾	Formação
Ata do Conselho de Administração da Epagri. ²	Cíntia Córdova Vieira dos Santos	Portaria DEX nº 410/2019, publicada DOE de 08/04/2020	Direito

O responsável da UCI possui senha e perfil adequado para acesso aos seguintes sistemas corporativos:

- SIGEF;
- SGP-e;

² Na data de 25 de novembro de 2019, o Conselho de Administração da Epagri deliberou que as atividades de Controle Interno seriam deslocadas para a estrutura da Ouvidoria Interna já existente (que até o momento eram realizadas pela Auditoria Interna), em obediência ao princípio da segregação de funções, nos mesmos moldes das Secretarias de Estado – SGP-e Epagri nº 7523/2019 - fl. 13 a 23.



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

- SIGRH;
- SAFI.

A regularidade dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial que são registrados nos sistemas corporativos consiste na comprovação de realização em observância às normas vigentes e aos princípios constitucionais, com base na existência de processos hábeis que comprovem as operações realizadas.

Nos casos em que são detectadas irregularidades, a situação é comunicada ao gestor, objetivando a adoção de medidas corretivas.

Os instrumentos de comunicação adotados pela UCI são:

- análise preliminar de demandas oriundas da Ouvidoria Geral do Estado;
- informação;
- parecer;
- ofício;
- e-mail;
- interação pessoal com os membros da Diretoria Executiva e dirigentes.

Esses meios de comunicação têm por objetivo registrar a atuação da UCI para o aprimoramento permanente e contínuo dos processos analisados e dos controles administrativos adotados, os quais serão mantidos à disposição da CGE e dos órgãos de controle externo.

A UCI, quanto ao acompanhamento das comunicações, possui controle por meio de planilha em que se realiza o registro da emissão dos expedientes e do correspondente "status" de atendimento.

Quanto à sistematização dos trabalhos, a UCI apresenta:

- planejamento anual de atividades;
- propostas para melhoria dos processos e fluxos internos/elaboração de normas internas;
- rotinas e check lists;
- informações e/ou pareceres.

Em relação às atividades de monitoramento³, a UCI as realiza de forma periódica/contínua.

Objetivando aumentar a efetividade do monitoramento, a UCI recomenda ao gestor e aos responsáveis pelos setores desta UJ a elaboração de planos de ação⁴, estabelecendo cronogramas, definições das medidas a serem adotados, os responsáveis pela execução e o prazo para implementação das recomendações propostas.

Em relação aos procedimentos de controle adotados, as atividades da UCI:

- possuem caráter detectivo e corretivo, em que os trabalhos realizados proporcionaram a correção das falhas apenas nos processos analisados, de forma isolada;

³ Monitoramento é a sistemática de acompanhamento dos controles implementados com a finalidade de diminuir riscos e de realizar melhorias. Tem como objetivo interagir com os gestores responsáveis, de forma a facilitar a elaboração e o acompanhamento das recomendações.

⁴ A UCI da Epagri recomenda a utilização de planilha de acompanhamento com aplicação da metodologia 5H2W.

- possuem caráter preventivo, em que os trabalhos realizados, além de correção das falhas isoladas, proporcionaram melhoria no fluxo dos processos;

Além das atribuições previstas nos decretos vigentes, a responsável UCI também possui outras:

- membro integrante do Comitê de Conformidade e Gerenciamento de Riscos (*Compliance*);
- coordenadora do Comitê de Elegibilidade;
- membro do grupo de trabalho instituído para atualização do Regimento Interno da Epagri;
- atualização dos membros dos órgãos colegiados que são responsáveis pelos atos de gestão junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC);
- ponto focal para a implementação da execução do plano de ação para participação do Estado de Santa Catarina como membro da *Open Government Partnership (OGP)*.

2.2. Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno, incluindo as verificações realizadas (Inciso II, Anexo VII da IN TC-20/2015)

A UCI atuou no exercício nos seguintes temas:

- licitações e contratos;
- gestão de pessoas;
- gestão patrimonial;
- despesas de custeio;
- implantação da gestão de riscos;
- implantação do Programa de *Compliance*;
- monitoramento de receitas;

- gestão da ouvidoria.

No quadro a seguir estão demonstradas as atividades desenvolvidas pela UCI no período:

Quadro III – Atividades Desenvolvidas

Atividade	Escopo (objetivo)	Período	Situação ⁽¹⁾
Processamento da prévia da folha de pagamento.	Verificar a ocorrência de irregularidades na inclusão de valores na folha de pagamento de acordo com a legislação aplicável.	01/01 a 31/12	planejada e executada
Apoio ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno	Verificação da implementação das recomendações emanadas pela CGE/SC.	01/01 a 31/12	planejada e executada
Avaliação dos controles administrativos relativos à gestão de pessoas	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar se o empregado público no momento da posse, exoneração ou aposentadoria, apresentou respectiva declaração de bens e rendimentos à setorial, setorial regional ou seccional correspondente; - Verificar se anualmente estão sendo apresentadas as declarações de bens e rendimentos dos seguintes agentes públicos no SIGRH; - Verificar se há necessidade do serviço extraordinário e se está sendo cumprida a jornada; - Monitoramento do processamento da prévia da folha de pagamento; - Verificação do cumprimento das normas sanitárias relativa à pandemia da Covid-19; - Recomendação para utilização dos sistemas de 	01/01 a 31/12	planejada e executada

	informática (SGP-e SIGH) em obediência aos decretos estaduais.		
Avaliação dos controles administrativos relativos aos procedimentos de licitação e contratos administrativos	Verificar, por amostragem, a regularidade dos processos licitatórios do ano de 2021, conforme legislação vigente.	01/01 a 31/12	planejada e executada
Avaliação dos controles administrativos à prestação de contas de adiantamentos e diárias	Verificar, por amostragem, a regularidade na concessão de diárias do ano de 2021 e as respectivas prestações de contas, sob a ótica das normas vigentes	01/01 a 31/12	planejada e executada
Gestão Patrimonial	- Monitoramento dos termos circunstanciados administrativos; - Verificação do cumprimento das recomendações emitidas pela auditoria independente relativa a gestão patrimonial.	01/01 a 31/12	planejada e executada
Despesas de Custeio	Monitoramento das despesas por meio do painel de BI disponibilizado pela CGE-SC	01/01 a 31/12	planejada e executada
Conformidade das Informações das Metas Físicas e Financeiras dos Programas de Governo Executados na UG	Monitoramento da execução das metas físicas e financeiras com as informações constantes do Relatório de Gestão e Programas do Plano Plurianual (2020-2023)	01/01 a 31/12	planejada e executada
Atividades da Ouvidoria	Encaminhamento das demandas oriundas da Ouvidoria Geral do Estado e monitoramento de prazo	01/01 a 31/12	planejada e executada

2.3. Irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo (Inciso III, Anexo VII da IN TC- 20/2015)

No exercício de 2021 houve irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário, conforme quadro a seguir:

Quadro IV - Relação de irregularidades com dano ou prejuízo ao erário

1) Processo EPAGRI 12186/2021	Valor (R\$) 5.900,00	Situação ⁽¹⁾ em andamento
Objeto	Veículo Ford/Fiest,FLEX 1.6,placa MJB-4247, Chassi 9BFZF54P0C8259061, Renavam 00355742152, ano -2011/2012 - Nº Patrimônio RP-91013.	
Responsável	Não houve	
Providências Gestor ⁽²⁾	<p><u>outra (especificar):</u> O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel indica a responsabilidade de terceiros, de modo que se recomenda o encaminhamento destes autos ao DJUR para que se adote as providências necessárias ao ressarcimento do valor do bem extraviado/danificado.</p> <p><u>Recomendação UCI:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Juntar ao processo a providencia adotada pelo DJUR; - Manter atualizada no presente processo. 	

Posição em 01/04/2022

⁽¹⁾ a) regularizada b) em andamento c) não regularizada.

⁽²⁾ a) inexistente b) desconto em folha c) reposição do bem d) indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação e) autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento f) outra (especificar)

2) Processo EPAGRI 11701/2021	Valor (R\$) R\$ 705,50	Situação ⁽¹⁾ regularizada
Objeto	Furto Netbook marca Positivo MOBO 5500	
Responsável	Suzana Aparecida Corá, CPF nº 923.538.609-82 - Nº Patrimônio P0 – 78768	
Providências Gestor ⁽²⁾	<p><u>outra (especificar):</u> O fato descrito acima que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no Termo Circunstanciado Administrativo (TCA), de modo que houve o encerramento da presente apuração e a baixa do bem do patrimônio da empresa.</p>	

Posição em 03/12/2021

⁽¹⁾ a) regularizada b) em andamento c) não regularizada.

⁽²⁾ a) inexistente b) desconto em folha c) reposição do bem d) indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação e) autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento f) outra (especificar)

3) Processo EPAGRI 11062/2021	Valor (R\$) R\$ 1.320,00-	Situação (1) em andamento
Objeto	Dano no veículo Toyota Rav 4, FROTA 2545 I/TOYOTA GAS. MOD. 2,5L 4X4 A/T 15/15 CV179 05P cor prata, Renavam: 1068016660, Chassi: JTMD4EV2FD159020, N° Patrimônio - RP 85089.	
Responsável	Edilene Steinwandter, CPF n° 017.459.819-00	
Providências Gestor ⁽²⁾	outra (especificar): Processo não concluído. <u>Recomendação UCI:</u> - Solicitar ao DJUR adoção de providencia; - Manter atualizada no presente processo.	

Posição em 03/01/2020

⁽¹⁾ a) regularizada b) em andamento c) não regularizada.

⁽²⁾ a) inexistente b) desconto em folha c) reposição do bem d) indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação e) autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento f) outra (especificar)

4) Processo EPAGRI 11041/2021	Valor (R\$) Não consta do processo	Situação (1) regularizada
Objeto	Dano no veículo Fiat Mobi Like 1.0 - Flex - Placa QIP-4294 - Frota 2620 - ANO/MOD 2017/2018 - cor branca banchisa - Chassi: n° 9BD341A5XJY482060 – Renavan: 1120480830.	
Responsável	MARCIO CARLOS BENDER, CPF n° 029.079.619-93	
Providências Gestor ⁽²⁾	outra (especificar): Houve a restauração do veículo pelo responsável do sinistro de modo que houve o encerramento da apuração, e o arquivamento do processo.	

Posição em 08/12/2021

⁽¹⁾ a) regularizada b) em andamento c) não regularizada.

⁽²⁾ a) inexistente b) desconto em folha c) reposição do bem d) indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação e) autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento f) outra (especificar)

5) Processo EPAGRI 11853/2021	Valor (R\$) R\$ 24.534,00	Situação (1) em andamento
Objeto	- NOTEBOOK EXECUTIVO -14" LENOVO THINKPAD e 14 RYZEN 3P 4300U 8GB Ssd256Gb W10P 1AoS 20T70005BR-K EXECUTIVO - N° Patrimônio: RP 94570 - GPS DE RADIONAVEGAÇÃO MARCA GARMIN MOD. ETREX 30 SERIE DVO71316 - N° Patrimônio: RP 71460 - ASPIRADOR DE PÓ – ELETROLUX - N° Patrimônio: RP 73539 - CAFETEIRA ELETRICA 24 CAFES - RP 73584- Rádio Automotivo do veículo Ford Fiesta placa MJB-4397	
Responsável	George Livramento, CPF N° 649.376.159-04	
Providências Gestor (2)	outra (especificar): O extravio/dano ao bem móvel descrito acima resultou de conduta culposa do agente público envolvido, contudo este não efetuou o adequado ressarcimento ao erário do valor correspondente ao prejuízo causado, de modo que se recomende ao gerente da área de gestão de pessoas ou equivalente implementar o desconto na folha de pagamento do agente público,	

	de acordo com o art. 95 da Lei nº 6.745/1985 e com estatutos e normas correlatas. Recomenda-se providências para a baixa do bem.
--	--

Posição em 06/12/2021

(¹) a) regularizada b) em andamento c) não regularizada.

(²) a) inexistente b) desconto em folha c) reposição do bem d) indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação e) autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento f) outra (especificar)

6) Processo EPAGRI 10844/2021	Valor (R\$) 199,00	Situação (1) regularizada
Objeto	- 1 ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT MARCA NHS - 1 AQUECEDOR A ÓLEO 07 ELEMENTOS 220V POTÊNCIA MINIMA 1500WATTS BASE C/ RODA	
Responsável	Katia Regina Scapini Dalla Cort, CPF nº 018.260.899-93	
Providências Gestor (2)	outra (especificar): O fato descrito acima que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados neste Termo Circunstanciado Administrativo (TCA), de modo que se recomenda o encerramento da presente apuração e a baixa do bem do patrimônio da empresa.	

Posição em 06/12/2021

(¹) a) regularizada b) em andamento c) não regularizada.

(²) a) inexistente b) desconto em folha c) reposição do bem d) indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação e) autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento f) outra (especificar)

7) Processo EPAGRI 10827/2021	Valor (R\$) 56.674,02	Situação (¹) em andamento
Objeto	VEICULO RANGER XLT 13D, 4X4 CADINE DUPLA MARCA FORD FAB/MOD 2009 PLACA MGF2145 FROTA 1910 CHASSI 8AFER13P29J252276 N° Patrimônio (P0 – 61882)	
Responsável	JURACY CALDEIRA LINS JUNIOR, CPF nº 009.250.895-24	
Providências Gestor (²)	outra (especificar): O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados neste Termo Circunstanciado Administrativo (TCA), de modo que se recomenda o encerramento da presente apuração e a baixa do bem móvel.	

Posição em 25/01/2022

(¹) a) regularizada b) em andamento c) não regularizada.

(²) a) inexistente b) desconto em folha c) reposição do bem d) indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação e) autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento f) outra (especificar)

8) Processo EPAGRI 10600/2021	Valor (R\$) 1.705,84	Situação (1) regularizada
Objeto	NOTEBOOK - MINI NOTE HP 1104 -N/S 5CD20921JR. N° Patrimônio: P0 - 69391	
Responsável	Luiz Eduardo Hirth, CPF nº 033.550.149-40	
Providências Gestor (2)	outra (especificar): O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme	

	motivos mencionados neste Termo Circunstanciado Administrativo (TCA), de modo que se recomenda o encerramento da presente apuração e a baixa do bem móvel.
--	--

Posição em 23/11/2021

(1) a) regularizada b) em andamento c) não regularizada.

(2) a) inexistente b) desconto em folha c) reposição do bem d) indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação e) autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento f) outra (especificar)

9) Processo EPAGRI 10219/2021	Valor (R\$) 17.390,00	Situação ⁽¹⁾ em andamento
Objeto	Dano ao veículo PLACA RDZ9I59 FROTA 2749 FORD/KA - SE PLUS ATI 1.5 HAC BRANCO 2020/2021 CHASSI: 9BFZH5S5M8082277 - RENAVAN: 1247777127 - (cambio automático) - Nº Patrimônio: P0 – 94309.	
Responsável	IVALDIR BORDIGNON, CPF nº 351.727.541-72	
Providências Gestor ⁽²⁾	outra (especificar): O extravio/dano ao bem móvel descrito no processo resultou de conduta culposa do agente público envolvido, contudo este não efetuou o adequado ressarcimento ao erário do valor correspondente ao prejuízo causado, de modo que se recomenda ao gerente da área de gestão de pessoas ou equivalente implementar o desconto na folha de pagamento do agente público, de acordo com o art. 95 da Lei nº 6.745/1985 e com estatutos e normas correlatas	

Posição em 30/12/2021

(1) a) regularizada b) em andamento c) não regularizada.

(2) a) inexistente b) desconto em folha c) reposição do bem d) indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação e) autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento f) outra (especificar)

10) Processo EPAGRI 10030/2021	Valor (R\$) 408,79	Situação ⁽¹⁾ regularizada
Objeto	MOTOCOMPRESSOR MARCA SCHIULZ CSA8,2/25L 2,0CV - Nº Patrimônio: P0 - 74322	
Responsável	Ester Wickert, CPF nº 585.715.310-72	
Providências Gestor ⁽²⁾	outra (especificar): O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados neste Termo Circunstanciado Administrativo (TCA), de modo que se recomenda o encerramento da presente apuração e a baixa do bem móvel.	

Posição em 02/02/2022

(1) a) regularizada b) em andamento c) não regularizada.

(2) a) inexistente b) desconto em folha c) reposição do bem d) indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação e) autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento f) outra (especificar)

11) Processo EPAGRI 9157/2021	Valor (R\$) 13.132,08	Situação ⁽¹⁾ em andamento
Objeto	Dano veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON - Branca 2009/2010, Placa: MGQ6475, Chassi: 9BD15844AA6325651, Renavam:	

	154883930: P0 – 62256.
Responsável	Suzana Aparecida Corá, CPF nº 923.538.609-82
Providências Gestor ⁽²⁾	outra (especificar): O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados neste Termo Circunstanciado Administrativo (TCA), de modo que se recomenda o encerramento da presente apuração e a baixa do bem móvel.

Posição em 05/11/2021

⁽¹⁾ a) regularizada b) em andamento c) não regularizada.

⁽²⁾ a) inexistente b) desconto em folha c) reposição do bem d) indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação e) autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento f) outra (especificar)

11) Processo EPAGRI 6899/2021	Valor (R\$) 3.280,00	Situação ⁽¹⁾ regularizada
Objeto	Furto de 01 ULTRABOOK PROCESSADOR INTEL i5 (2ª GERAÇÃO) 1.6GHz, RAM DE 4 Gbytes DDR3 1,3Ghz, CAP. 128Gbytes, SIST. OPER. WINDOWS 8 PRPF. 64 Bits OEM.	
Responsável	ADEMILSO SITNESK, CPF nº 017.122.550-37	
Providências Gestor ⁽²⁾	outra (especificar): O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados neste Termo Circunstanciado Administrativo (TCA), de modo que se recomenda o encerramento da presente apuração e a baixa do bem móvel.	

Posição em 06/12/2021

⁽¹⁾ a) regularizada b) em andamento c) não regularizada.

⁽²⁾ a) inexistente b) desconto em folha c) reposição do bem d) indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação e) autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento f) outra (especificar)

12) Processo EPAGRI 4991/2021	Valor (R\$) 2.800,00	Situação ⁽¹⁾ em andamento
Objeto	Dano ao veículo PLACA QHB-9996 FROTA 2525 FIAT PALIO ESSECCE 1.6 BI-COMB. ANO/MOD 2015/2016 CoR BRANCA BANCHISA CHASSI: Nº 9BD19628TG2268396 - RENAVAN-105933734 – N°Patrimônio P0 – 84694.	
Responsável	João Paulo Dornelles Reck, CPF nº 942.484.190-68	
Providências Gestor ⁽²⁾	outra (especificar): Houve formalização de acordo extrajudicial com o terceiro causador do dano no veículo de propriedade da Epagri.	

Posição em 06/12/2021

⁽¹⁾ a) regularizada b) em andamento c) não regularizada.

⁽²⁾ a) inexistente b) desconto em folha c) reposição do bem d) indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação e) autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento f) outra (especificar)

13) Processo EPAGRI 4859/2021	Valor (R\$) 703,00	Situação (1) em andamento
Objeto	Extravio GPS DE RADIONAVEGAÇÃO MARCA GARMIN MOD. ETREX30 SERIE DVO99673 de N°Patrimônio P0 – 71387.	

Responsável	Gilberto Neppel, CPF nº 598.321.269-91
Providências Gestor (2)	desconto em folha O extravio/dano ao bem móvel descrito acima resultou de conduta culposa do agente público envolvido, contudo este não efetuou o adequado ressarcimento ao erário do valor correspondente ao prejuízo causado, de modo que se recomende ao gerente da área de gestão de pessoas ou equivalente implementar o desconto na folha de pagamento do agente público, de acordo com o art. 95 da Lei nº 6.745/1985 e com estatutos e normas correlatas. <u>Recomendação UCI:</u> - Juntar o comprovante de depósito ao processo.

Posição em 26/07/2021

⁽¹⁾ a) regularizada b) em andamento c) não regularizada.

⁽²⁾ a) inexistente b) desconto em folha c) reposição do bem d) indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação e) autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento f) outra (especificar)

14) Processo EPAGRI 4850/2021	Valor (R\$) 703,00	Situação (1) em andamento
Objeto	Extravio GPS DE RADIONAVEGAÇÃO MARCA GARMIN MOD. ETREX30 SERIE DVO99673 de N° Patrimônio P0 – 71454.	
Responsável	Gerson Luiz Gessner, CPF nº 586.289.599-04	
Providências Gestor (2)	desconto em folha O extravio/dano ao bem móvel descrito acima resultou de conduta culposa do agente público envolvido, contudo este não efetuou o adequado ressarcimento ao erário do valor correspondente ao prejuízo causado, de modo que se recomende ao gerente da área de gestão de pessoas ou equivalente implementar o desconto na folha de pagamento do agente público, de acordo com o art. 95 da Lei nº 6.745/1985 e com estatutos e normas correlatas. <u>Recomendação UCI:</u> - Juntar o comprovante de depósito ao processo.	

Posição em 16/10/2021

⁽¹⁾ a) regularizada b) em andamento c) não regularizada.

⁽²⁾ a) inexistente b) desconto em folha c) reposição do bem d) indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação e) autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento f) outra (especificar)

15) Processo EPAGRI 4360/2021	Valor (R\$) R\$ 6.976,35 e R\$4.468,70	Situação (1) em andamento
Objeto	Extravio de 01ESPECTROFOTOMETRO PERKIN ELMER 2380 FA-1360 – N° Patrimônio: P0 6.579 e 01 Microscopio Estereoscopio MOD MST 131 MARCA 420 N 22405 - N° Patrimônio: P0 6.824	
Responsável	Jose Marcio Lehmann, CPF nº 854.795.009-53	
Providências Gestor (2)	outra (especificar): O fato descrito acima que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados neste Termo Circunstanciado Administrativo (TCA), de modo que se recomenda o encerramento	

	da presente apuração e abaixa do bem móvel.
--	---

Posição em 28/07/2021

(1) a) regularizada b) em andamento c) não regularizada.

(2) a) inexistente b) desconto em folha c) reposição do bem d) indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação e) autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento f) outra (especificar)

16) Processo EPAGRI 4157/2021	Valor (R\$) R\$ 4.606,20 e R\$4.468,70	Situação (1) regularizada
Objeto	Extravio de 01 COLUNA CAPILAR FFAP/CARBOMAX MARCA PERKIN ELMAR N931-2530 – N° Patrimônio: P0 26666 e 01 COLUNA CAPILAR FFAP/CARBOMAX MARCA PERKIN ELMAR N931-2292 - N° Patrimônio: 2665.	
Responsável	André Luiz Kulkamp de Souza, CPF n° 059.043.739-96	
Providências Gestor (2)	outra (especificar): O fato descrito acima que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados neste Termo Circunstanciado Administrativo (TCA), de modo que se recomenda o encerramento da presente apuração e abaixa do bem móvel.	

Posição em 10/06/2021

(1) a) regularizada b) em andamento c) não regularizada.

(2) a) inexistente b) desconto em folha c) reposição do bem d) indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação e) autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento f) outra (especificar)

17) Processo EPAGRI 3392/2021	Valor (R\$) 2.221,95	Situação (1) regularizada
Objeto	Extravio de 01 NOTEBOOK MARCA LENOVO MOD. THINKPAD EDGE 14 E430 CORE COM MALETA DE NYLON - N° Patrimônio: 72.282.	
Responsável	Luana Aparecida Castilho Maro, CPF n° 067.885.766-02.	
Providências Gestor (2)	outra (especificar): O extravio/dano ao bem móvel descrito acima resultou de conduta culposa do agente público envolvido, contudo este não efetuou o adequado ressarcimento ao erário do valor correspondente ao prejuízo causado, de modo que se recomenda ao gerente da área de gestão de pessoas ou equivalente implementar o desconto na folha de pagamento do agente público, de acordo com o art. 95 da Lei n° 6.745/1985 e com estatutos e normas correlatas.	

Posição em 24/06/2021

(1) a) regularizada b) em andamento c) não regularizada.

(2) a) inexistente b) desconto em folha c) reposição do bem d) indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação e) autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento f) outra (especificar)

18) Processo EPAGRI 2094/2021	Valor (R\$) 200,00	Situação (1) em andamento
Objeto	Dano ao veículo Ford Ranger XL CD4 22C, placa RAH-	

	7774, ano 2019, RENA VAN 01214557152, Chassi 8AFAR23N6LJ167158, cor Branca - N° Patrimônio: 93729.
Responsável	Adauri Dias, CPF n° 004.747.509-90
Providências Gestor (2)	outra (especificar): Houve formalização de notificação extrajudicial ao terceiro causador do dano no veículo de propriedade da Epagri.

Posição em 27/08/2021

(1) a) regularizada b) em andamento c) não regularizada.

(2) a) inexistente b) desconto em folha c) reposição do bem d) indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação e) autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento f) outra (especificar)

19) Processo EPAGRI 2015/2021	Valor (R\$) 11.784,15	Situação (1) em andamento
Objeto	Dano no veículo Fiat Uno Way placa: MGO-9665, Renavam n° 00154507407, cor branca, ano/modelo 2009/2010 - N° Patrimônio: P0-62289.	
Responsável	ANTONIO RODOLFO DIAS PROBST, CPF n° 548.067.989-91.	
Providências Gestor (2)	desconto em folha O extravio/dano ao bem móvel descrito acima resultou de conduta culposa do agente público envolvido, contudo este não efetuou o adequado ressarcimento ao erário do valor correspondente ao prejuízo causado, de modo que se recomende ao gerente da área de gestão de pessoas ou equivalente implementar o desconto na folha de pagamento do agente público, de acordo com o art. 95 da Lei n° 6.745/1985 e com estatutos e normas correlatas. <u>Recomendação UCI:</u> - Juntar o comprovante de depósito ao processo.	

Posição em 21/05/2021

(1) a) regularizada b) em andamento c) não regularizada.

(2) a) inexistente b) desconto em folha c) reposição do bem d) indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação e) autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento f) outra (especificar)

20) Processo EPAGRI 1197/2021	Valor (R\$) 547,00	Situação (1) em andamento
Objeto	Dano no veículo Fiat Uno Way placa: MGO-9665, Renavam n° 00154507407, cor branca, ano/modelo 2009/2010 - N° Patrimônio: P0-62289.	
Responsável	JOSEFINA APARECIDA NUNES DE CARVALHO, CPF n° 518.218.939-72.	
Providências Gestor (2)	reposição do bem O fato descrito acima que ocasionou o extravio/dano ao bem imóvel indica a responsabilidade de pessoa física, de modo que se recomenda o encaminhamento destes autos para que se adote as providências necessárias ao ressarcimento do valor do bem extraviado/danificado.	

	Recomendação UCI: - Juntar o comprovante de depósito ao processo.
--	---

Posição em 10/06/2021

(1) a) regularizada b) em andamento c) não regularizada.

(2) a) inexistente b) desconto em folha c) reposição do bem d) indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação e) autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento f) outra (especificar)

21) Processo EPAGRI 795/2021	Valor (R\$) 2.328,00	Situação (1) em andamento
Objeto	Dano no veículo Ford/Fiest,FLEX 1.6,placa MJB-4247,Chassi 9BFZF54P0C8259061, Renavam 00355742152, ano -2011/2012 - N° Patrimônio: P0-37611.	
Responsável	NATAN DA ROSA PORTO, CPF n° 090.707.759-56.	
Providências Gestor (2)	outra (especificar): Houve o pagamento de apenas uma das partes envolvidas. Formalizou-se notificação extrajudicial a outro terceiro envolvido. Recomendação UCI: - Juntar o comprovante de depósito ao processo.	

Posição em 08/03/2022

(1) a) regularizada b) em andamento c) não regularizada.

(2) a) inexistente b) desconto em folha c) reposição do bem d) indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação e) autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento f) outra (especificar)

22) Processo EPAGRI 735/2021	Valor (R\$) 430,02	Situação (1) regularizada
Objeto	Dano ao smartphone – Tablet mini c/ tela LCD – IPS 5,7’ – preto - N° Patrimônio: P092719.	
Responsável	Luiz Carlos Begamos, matrícula: 4563-2.	
Providências Gestor (2)	indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação.	

Posição em 02/03/2021

(1) a) regularizada b) em andamento c) não regularizada.

(2) a) inexistente b) desconto em folha c) reposição do bem d) indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação e) autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento f) outra (especificar)

23) Processo EPAGRI 55/2021	Valor (R\$)	Situação (1) em andamento
Objeto	<ul style="list-style-type: none"> - cabos de energia elétrica e 03 baterias de tratores; - Molho de chaves dos cadeados da instalação; - Macaco hidráulico 03 toneladas; - 01 jogo de chaves de boca; - 01 jogo de chave de cachimbo; - 01 alicate; - 20 litros de gasolina e 100 litros de diesel; 	

	- 08 litros de óleo 02 tempo; - óleo hidráulico; - Extensão elétrica 20 metros cabo.
Responsável	André Luiz Kulkamp de Souza, matrícula n° 5589-1.
Providências Gestor (2)	outra (especificar):Solicitação de ressarcimento a empresa que presta serviço de vigilância a Epagri.

Posição em 11/03/2021

(1) a) regularizada b) em andamento c) não regularizada.

(2) a) inexistente b) desconto em folha c) reposição do bem d) indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação e) autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento f) outra (especificar)

Pela análise do quadro, pode-se observar que no exercício de 2021, 23 irregularidades que foram objeto de medidas administrativas internas, todas regularizadas ou em andamento, sem a necessidade, por ora, de ajuizamento de ação de cobrança. 2021.

2.4. Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas (Inciso IV, Anexo VII da IN TC 20/2015)

No exercício 2021 não houve instauração de TCE na UJ.

2.5. Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria⁵, termo de cooperação⁶ ou instrumentos congêneres (Inciso V, Anexo VII da IN TC 20/2015)

Este item não se aplica a esta UJ, em razão de não realizar transferência de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres.

2.6. Avaliação dos processos licitatórios realizados na unidade (Inciso VI, Anexo VII da IN TC 20/2015)

⁵ Termo de Parceria: Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e os Decretos n. 3.100/1999 e 7.568/2011.

⁶ Acordo de Cooperação: Somente para parcerias que não envolvam repasse de recursos, conforme a Lei Nacional nº 13.019/2014.

Esta UJ destinou prioritariamente os recursos na modalidade dispensa de licitação, perfazendo o valor total de R\$ 8.582.192,49, que representou 1,92 % do volume de recursos destinados para suprir as despesas da Epagri.

Dados relativos aos processos de contratação:

- 166 processos de licitação, perfazendo o valor total de R\$ 107.722.042,18, (cento e sete milhões, setecentos e vinte e dois mil, quarenta e dois reais e dezoito centavos) equivalendo a 24,21% do volume de recursos destinados para suprir as despesas da Epagri;
- 490 processos de dispensa de licitação, perfazendo o valor total de R\$ 8.582.192,49, (oito milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), equivalendo a 1,92 % do volume de recursos destinados para suprir as despesas da Epagri;
- 20 processos de inexigibilidade de licitação, perfazendo o valor total de R\$ 388.728,66, (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) equivalendo a 0,08% do volume de recursos destinados para suprir as despesas da Epagri.

As verificações foram realizadas em sua totalidade e por amostragem. Nas verificações por amostragem foram utilizados os seguintes critérios de seleção:

- planejamento anual;
- materialidade;
- criticidade;
- aleatoriedade;
- relevância.

O quadro a seguir apresenta os resultados das análises realizadas nos processos de contratação, bem como as providências adotadas nos processos, quando constatadas irregularidades.

Quadro V - Análise dos processos contratação

INCONSISTÊNCIAS IDENTIFICADAS	SGPE
Alienação - ausência de juntada de declaração de inservibilidade	9164/2021
Alienação - indicação de dois valores de venda para o mesmo objeto	9012/2021
Aplicação incorreta da exclusividade e cota preferencial às ME/EPP	3077/2021
Aquisição de EPIs sem análise da área técnica de segurança e medicina do trabalho	2118/2021
Aquisição de EPIs sem análise da área técnica de segurança e medicina do trabalho	2459/2021
Aquisição de EPIs sem análise da área técnica de segurança e medicina do trabalho	11439/2021
Aquisição de EPIs sem análise da área técnica de segurança e medicina do trabalho	2398/2021
Aquisição de EPIs sem indicar que CAs devem estar válidos	2440/2021
Aquisição de EPIs sem indicar que CAs devem estar válidos	10923/2021
Aquisição de EPIs sem indicar que CAs devem estar válidos	2118/2021
Aquisição de investimento ultrapassando o ano sem demonstração de previsão no PPA	2179/2021
Aquisição de veículos sem comprovação de que a demanda está prevista no Plano Anual de Aquisições previsto no Decreto Estadual nº 660/2011 (arts. 6º e 8º)	2801/2021
Assistência técnica - colocada de forma generalizada, inclusive para bens que não precisa	4309/2021
Assistência técnica - falta de exigência que o licitante apresente nome e endereço das empresas responsáveis por assistência técnica (art. 60 do Regulamento Geral)	2785/2021
Assistência técnica - falta de exigência que o licitante apresente nome e endereço das empresas responsáveis por assistência técnica (art. 60 do Regulamento Geral)	11320/2021
Ausência da declaração de ausência de impedimento à contratação (habilitação jurídica)	6102/2021
Ausência da declaração de ausência de impedimento à contratação (habilitação jurídica)	3071/2021
Ausência da juntada do CEIS (habilitação jurídica)	6102/2021
Ausência da juntada do CEIS (habilitação jurídica)	3071/2021
Ausência da juntada do CEIS (habilitação jurídica)	4123/2020
Citação equivocada da Lei nº 8.666/93, inaplicável ao caso	3087/2021
Confusão entre regime de execução de serviços	3087/2021
Confusão entre regime de execução de serviços	3724/2021



Contradição entre os prazos de entrega constantes no TR e no Anexo II	1473/2021
Contradição entre os prazos de entrega constantes no TR e no Anexo II	5453/2021
Contradição na forma de fornecimento (ora TR diz que é integral, ora parcelada)	10036/2021
Contratação com recursos federais sem observar regras de sustentabilidade (IN MPOG 1/2010)	6243/2021
Contratação de serviço sem justificar que as alternativas internas não atendem à necessidade da Epagri (espaço físico, pessoal etc.)	11475/2021
Contratação envolvendo recursos federais sem a juntada do instrumento de repasse (Resolução GGG 11/2019)	1263/2021
Dispensa de licitação - ausência de razão da escolha do fornecedor	11022/2021
Dispensa de licitação - deserção - quantitativos diferentes daqueles da licitação	9164/2021
Dispensa de licitação - emergencial para compra de produtos que já deveriam ter sido comprados pelo Plano Anual de Contratação (licitação com atraso sem justificativa)	11022/2021
Dispensa de licitação - item 11 do TR se referindo ao edital sem que haja edital (falta de adaptação do modelo)	11022/2021
Edital com numeração equivocada	0121/2021
Edital divergindo do TR quanto à participação de ME/EPP	4309/2021
Edital divergindo do TR quanto à participação de ME/EPP	1941/2021
Edital mal formatado (sem cabeçalho e timbre da Epagri)	2118/2021
Erros de cálculos e de referência aos itens a serem aditivados	2404/2020
Especificação subjetiva ("boa qualidade")	1617/2021
Exigência de capacidade econômica e financeira fora dos limites legais (capital mínimo/patrimônio líquido mínimo de 20% do valor do contrato, quando o limite máximo é de 10%)	7001/2021
Exigência de certificação de qualidade sem especificar a que lote/item se refere	2763/2021
Exigência de certificação de qualidade sem justificativa	1739/2021
Exigência de certificação de qualidade sem justificativa	11320/2021
Exigência de certificação de qualidade sem justificativa	4309/2021
Exigência de certificação de qualidade sem justificativa	8852/2021
Exigência de certificação de qualidade sem justificativa	2179/2021
Exigência de certificação de qualidade sem justificativa	6418/2021
Exigência de certificação de qualidade sem justificativa	2763/2021
Exigência de certificação de qualidade sem justificativa	2398/2021
Exigência de certificação de qualidade sem justificativa	1739/2021
Exigência de documentos de qualificação técnica sem justificativa e de forma esparsa/fragmentada (não citadas no item próprio)	1739/2021
Exigência de documentos de qualificação técnica sem justificativa e de forma esparsa/fragmentada (não citadas no item próprio)	2085/2021



Exigência de qualificação técnico-profissional na licitação em momento inadequado	2459/2021
Exigências de normas técnicas canceladas	2785/2021
Exigências de normas técnicas canceladas	1739/2021
Exigências de normas técnicas inaplicáveis ao objeto licitado	1990/2021
Exigências se referindo a lotes inexistentes	1990/2021
Falha de orçamentação - discrepância de preços sem justificativas	1990/2021
Falha de orçamentação - menos de 3 orçamentos sem justificativa adequada	8852/2021
Falha de orçamentação - menos de 3 orçamentos sem justificativa adequada	4682/2021
Falha de orçamentação - orçamento que não reflete o objeto contratado	2590/2021
Falha de orçamentação - orçamento sem assinatura e sem e-mail de encaminhamento	2049/2021
Falha de orçamentação - orçamento sem CNPJ	0743/2021
Falha de orçamentação - orçamento sem CNPJ	10923/2021
Falha de orçamentação - orçamento sem CNPJ	5043/2021
Falha de orçamentação - orçamento sem CNPJ	11320/2021
Falha de orçamentação - orçamento sem CNPJ	1473/2021
Falha de orçamentação - orçamento sem CNPJ	3714/2021
Falha de orçamentação - orçamento sem CNPJ	8295/2020
Falha de orçamentação - orçamento sem CNPJ	8852/2021
Falha de orçamentação - orçamento sem data	2118/2021
Falha de orçamentação - orçamento sem data	5659/2021
Falha de orçamentação - orçamento sem data	10036/2021
Falha de orçamentação - orçamento sem data	5043/2021
Falha de orçamentação - orçamento sem data	7009/2021
Falha de orçamentação - orçamento sem data	5014/2021
Falha de orçamentação - orçamentos da internet sem data e hora de acesso (art. 9º do RILC-EPAGRI)	2763/2021
Falha de orçamentação - orçamentos da internet sem data e hora de acesso (art. 9º do RILC-EPAGRI)	11320/2021
Falha de orçamentação - orçamentos desatualizados	11320/2021
Falha de orçamentação - orçamentos ilegíveis/cortados	1984/2021
Falha de orçamentação - pesquisa de orçamento do mesmo fornecedor (precisa ser de fornecedores distintos)	6841/2021
Falha de orçamentação - pesquisa incompleta (esqueceram de juntar orçamentos citados)	3714/2021
Falha de orçamentação - pesquisa restrita com fornecedores sem justificar	5059/2021

utilização de outros parâmetros	
Falha de orçamentação - pesquisa restrita com fornecedores sem justificar utilização de outros parâmetros	2908/2021
Falha na forma de fornecimento (parcelada sem especificar cronograma ou frequência)	5043/2021
Falha na forma de fornecimento e vigência do contrato (cita 2020, sendo que estamos em 2021)	5318/2021
Falta de adequação do modelo ao caso concreto (não apagar orientações internas)	1814/2021
Falta de <i>checklist</i>	1473/2021
Falta de indicação do local de execução dos serviços	1064/2021
Falta de justificativa quanto ao dimensionamento do quantitativo licitado	2459/2021
Falta de justificativa quanto ao dimensionamento do quantitativo licitado	5073/2021
Falta de justificativa quanto ao dimensionamento do quantitativo licitado	8295/2020
Falta de justificativa quanto ao dimensionamento do quantitativo licitado	0515/2021
Falta de motivação para a exigência de documentos de qualificação técnica	0121/2021
Falta/insuficiência de justificativa para aglutinação de bens/serviços (princípio do parcelamento)	3087/2021
Falta/insuficiência de justificativa para aglutinação de bens/serviços (princípio do parcelamento)	1473/2021
Falta/insuficiência de justificativa para aglutinação de bens/serviços (princípio do parcelamento)	2459/2021
Falta/insuficiência de justificativa para aglutinação de bens/serviços (princípio do parcelamento)	0515/2021
Garantia - estendida sem motivação	1473/2021
Garantia - informação equivocada de que o prazo corre da data da entrega, e não da aceitação/recebimento	11320/2021
Garantia - previsão equivocada de que o prazo de garantia integra o prazo de vigência do contrato	1064/2021
Impressão e escaneamento de documentos (que deveriam ser juntados digitalizados) (Decreto Governo Sem Papel)	2398/2021
Indicação de marca sem justificativa	1617/2021
Indicação de marca sem justificativa	4682/2021
Indicação de marca sem justificativa	7009/2021
Indicação de marca sem justificativa	6822/2020
Indicação de marca sem justificativa	5345/2021
Indicação de marca sem justificativa	8852/2021
Inexigibilidade com autodeclaração do fornecedor (e não de terceiros)	4326/2021
Inexigibilidade com pesquisa de outras contratações de outros órgãos/entidades sem nenhuma relação com o objeto pretendido	4326/2021

Inexigibilidade com pesquisa de outras contratações de outros órgãos/entidades sem nenhuma relação com o objeto pretendido	6049/2021
Inexigibilidade para manutenção de equipamento sem citar dados básicos e detalhes sobre o equipamento a consertar (se o equipamento está na garantia ou não, se há assistência técnica, se é mais vantajoso comprar um novo ou consertar - qual a melhor solução)	3724/2021
Inexigibilidade para manutenção de equipamento sem citar dados básicos e detalhes sobre o equipamento a consertar (se o equipamento está na garantia ou não, se há assistência técnica, se é mais vantajoso comprar um novo ou consertar - qual a melhor solução)	6049/2021
Inexigibilidade para manutenção de equipamento sem citar dados básicos e detalhes sobre o equipamento a consertar (se o equipamento está na garantia ou não, se há assistência técnica, se é mais vantajoso comprar um novo ou consertar - qual a melhor solução)	3724/2021
Inexigibilidade sem demonstração/comprovação de que a única solução é a contratação do fornecedor ou que não há produto similar no mercado que poderia atender à necessidade	3724/2021
Inexigibilidade sem demonstração/comprovação de que a única solução é a contratação do fornecedor ou que não há produto similar no mercado que poderia atender à necessidade	4326/2021
Inexigibilidade sem justificativa de preço (não juntaram tabela, notas fiscais ou outros documentos)	1378/2021
Licitação exclusiva para ME/EPP quando deveria ser ampla (pois já houve deserção anterior)	10036/2021
Minuta de contrato equivocada (de fornecimento quanto o objeto é um serviço)	1814/2021
Não comprovação de liberação da SEA (lista básica de materiais)	5318/2021
Não comprovação de liberação da SEA (lista básica de materiais)	8609/2021
Não comprovação de liberação da SEA (lista básica de materiais)	5043/2021
Não inclusão da cláusula anticorrupção	1281/2021
Objeto mal especificado ou genérico	4326/2021
Objeto mal especificado ou genérico	2398/2021
Obras e serviços de engenharia - ausência de justificativa para a não opção da semi-integrada	8512/2021
Obras e serviços de engenharia - ausência de justificativa para a não opção da semi-integrada	6828/2021
Oferta pública - Indicação de safras com anos incorretos	4862/2021
Previsão equivocada de que a responsabilidade da contratada é subjetiva (ou seja, depende de dolo ou culpa) (o correto é responsabilidade objetiva, sem análise de dolo ou culpa)	2590/2021
Previsão equivocada de que a responsabilidade da contratada é subjetiva (ou seja, depende de dolo ou culpa) (o correto é responsabilidade objetiva, sem análise de dolo ou culpa)	2459/2021
Previsão equivocada de que a responsabilidade da contratada é subjetiva (ou seja, depende de dolo ou culpa) (o correto é responsabilidade objetiva, sem análise de dolo ou culpa)	0743/2021

Previsão equivocada de que a responsabilidade da contratada é subjetiva (ou seja, depende de dolo ou culpa) (o correto é responsabilidade objetiva, sem análise de dolo ou culpa)	0515/2021
Prorrogação de contrato mal instruída - Sem CNDS comprovando regularidade fiscal	12247/2021
Prorrogação de contrato mal instruída - Sem CNDS comprovando regularidade fiscal	12248/2021
Prorrogação de contrato mal instruída - Sem CNDS comprovando regularidade fiscal	12246/2021
Referências equivocadas a itens do edital	1281/2021
Regras sobre forma de pagamento obscuras/inconclusivas	3087/2021
Serviços de manutenção de equipamento sem indicar se ainda está na garantia e se a solução mais vantajosa é comprar ou consertar	6049/2021
Solicitação de termo aditivo acima de 25%	2404/2020
Solicitação de termo aditivo sem comprovação de anuência do fornecedor	2404/2020
Subcontratação - Indicando que poderia ser subcontratado serviço de guindaste (que sequer fazia parte do objeto) (não adequação do modelo)	6895/2021
Termo de referência com textos cortados/incompletos	10923/2021
Termo de referência definindo prazo de entrega que já passou (licitação encaminhada para análise em outubro/2021 e TR indicando que a entrega seria em setembro/2021)	6418/2021
Termo de referência não assinado pelo fiscal do contrato	3724/2021
TR prevendo que prazo de entrega seria de 300 dias (quando o correto seria 30 dias) (descuido na digitação que causaria problemas)	5345/2021
Vistoria prévia/visita prévia - sem detalhar como será realizada (falta de informações)	5014/2021
Vistoria prévia/visita prévia - sem detalhar como será realizada (falta de informações)	5073/2021
Vistoria prévia/visita prévia - sem exigir quando necessário	1814/2021



Sendo assim, os processos licitatórios observaram aos dispositivos de acordo com os ditames da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Licitações e Contratos (RILC-Epagri) e normas específicas sobre o tema.

2.7. Avaliação da gestão de recursos humanos (Inciso VII, Anexo VII da IN TC 20/2015)

Os quadros de pessoal da UG por quantidades e valores mensais, demonstram a força de trabalho que, ao final do exercício de 2021, contava 1665 matrículas ativas, distribuídas entre empregados públicos e servidores recebidos à disposição de outras esferas de governo.

O Quadro X apresenta o quantitativo de empregados em 31/12/2021 e o total da despesa com a remuneração, por vínculo.

Quadro VI – Quadro de pessoal da UJ

Vínculo	Quantidade	Total da despesa com remuneração (anual)
Empregados públicos	1665	R\$ 263.273.392,36
Servidores/empregados públicos recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras	01	R\$ 20.682,64
Empregados públicos cedidos para outras unidades gestoras (UG) e outras esferas de governo ⁷	70	R\$ 13.453.090,19
Conselheiros ou Conselheiros/JETON com ônus ao Poder Executivo	03	R\$ 30.317,00
Total	1752	R\$ 276.777.482,19

*Posição em 31/12/2021

Com base nas informações constantes do Quadro de Pessoal da UJ, verifica-se que o vínculo com maior contingente é o de empregados públicos com 1665 empregados.

No exercício de 2021 não ocorreram admissões de empregados públicos na UJ.

⁷ O Departamento de Gestão de Pessoas da Epagri não diferencia os empregados cedidos em “outras unidades gestoras” e “outras esferas de governo”. Será recomendado por esta UCI a regularização.

Conforme análise dos contratos de terceirizados, o gasto total no ano foi de R\$ 16.116.963,23.

A terceirização de serviços no âmbito da UJ contempla a transferência para a iniciativa privada de serviços acessórios e não ligados diretamente à atividade finalística, bem como de outros serviços especializados não previstos no plano de carreira dos servidores.

Na UJ foi autorizada a terceirização dos seguintes serviços: servente, vigilância, copeiragem, recepcionista, jardinagem, camareira, zelador.

Cabe ao setor Departamento Estadual de Gestão Operacional (DEGOP) a gestão dos contratos de serviços terceirizados, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira da UJ.

As principais ocorrências (chegadas tardias e saídas antecipadas) ocasionaram descontos nas faturas dos respectivos contratos.

Conforme Quadro Remuneração paga a membros de Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Unidade Gestora, verifica-se que a base legal para pagamento da remuneração é a seguinte:

- Membros do Conselho de Administração: sem remuneração.
- Membros da Diretoria: remuneração prevista no art. 44 do Estatuto Social, fixada pela Assembleia Geral .
- Membros do Conselho Fiscal: remuneração prevista no art. 44 do Estatuto Social, fixada pela Assembleia Geral, na forma prevista na Lei das Sociedades Anônimas – nº 6.404/76.

2.8. Avaliação do Cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelo TCE/SC no exercício (Inciso VIII do anexo VII da IN TC 20/2015)

Registra-se que no exercício de 2020, ocorreram as seguintes determinações e/ou recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC).

Quadro VII – Determinações/recomendações do TCE/SC

Nº Acórdão/Nº Relatório	@RLA 18/00091920
Monitoramento	1. Conhecer do Relatório de Auditoria realizada na

	<p>Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A – EPAGRI S/A – Unidade Regional de Lages, que examinou atos de pessoal relacionados à admissão, demissão, terceirização e pagamentos de horas extras e adicionais de insalubridade aos seus empregados, bem como a gestão e o controle patrimonial, referente ao período 2015-2017.</p> <p>2. Determinar ao Gerente da Estação Experimental da EPAGRI em Lages que observe o regramento específico quanto ao pagamento das horas extras constantes dos “Bancos de Horas” de seus empregados, as quais deverão ser convertidas em pecúnia após 90 dias de sua realização, na impossibilidade de compensação, conforme definido pela Deliberação n. 05/2014 e pelos Acordos Coletivos.</p> <p>3. Recomendar à Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A – EPAGRI S/A – Unidade Regional de Lages, que adote sistema informatizado para o controle patrimonial, inclusive em relação à frota de veículos objetivando a redução de recursos humanos para esse fim.</p> <p>4. Dar ciência desta Decisão à Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A – EPAGRI S/A – Unidade Regional de Lages.</p>
Providências adotadas	Recomendação da UCI à DEX, DEGP e GR Lages para o cumprimento da decisão da Corte de Contas.
Setor responsável pela implementação	DEX, DEGP e GR Lages
Justificativas do gestor para o não cumprimento	Na data de 27 de agosto de 2021, houve pedido de prorrogação de prazo por parte da Diretora-Presidente para apresentação do cumprimento da determinação desse TCE, nos autos deste Tribunal de Contas, nos autos do processo nº @RLA 18/00091920.
Situação ⁽¹⁾	não atendida

⁽¹⁾ Informar uma das opções: a) atendida b) não atendida c) atendida parcialmente.

Nº Acórdão/ Nº Relatório	@RLA 18/00191470
Determinação ou Recomendação	<p>1. Conhecer do relatório que trata de auditoria realizada na Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, com o objetivo de apurar o cumprimento da legislação de Acesso à Informação.</p> <p>2. Assinar o prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob pena de aplicação de multa prevista no art. 70, §1º, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, à Diretora-Presidente, atualmente a Sra. Edilene Steinwandter, ou quem vier a substituí-la, para que comprove a este Tribunal as medidas a seguir indicadas, a contar da decisão do presente processo:</p>

	<p>2.1. Divulgue de forma ativa, no “Portal da Transparência” da Epagri:</p> <p>2.1.1. As notas fiscais e cópias da guia de depósito, transferências ou cheques utilizados no reembolso de valores despendidos por agentes públicos, conforme item 2.2.1.5 do Relatório DCE n. 82/2018;</p> <p>2.1.2. as informações relativas aos gastos com cartões corporativos, operações financeiras de qualquer natureza, controle de estoque (listas de entradas e saídas de mercadorias), extrato da Conta Única, perdão de dívidas, moratórias, concessões de isenções, benefícios fiscais e subvenções de forma agrupada, preferencialmente em ordem cronológica, divididos por mês e ano (item 2.2.1.6 do Relatório DCE);</p> <p>2.1.3. as justificativas para realização das contratações diretas, conforme determina o art. 2º, §3º da Lei (estadual) n. 15.617/2011 (item 2.2.1.7 do Relatório DCE);</p> <p>2.1.4. o resultado final das licitações, conforme determina o art. 8º, §1º, IV, da Lei n. 12.527/2011 e o art. 8º, §2º, III do Decreto (estadual) n. 1.048/2012 (item 2.2.1.7 do Relatório DCE);</p> <p>2.1.5. as informações relativas às verbas de representação, verbas de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza, de forma agrupada, preferencialmente em ordem cronológica, divididos por mês e ano, conforme determina o art. 2º, §7º, I e III, da Lei (estadual) n. 15.617/2011 (item 2.2.1.8 do Relatório DCE);</p> <p>2.1.6. os dados gerais acerca de projetos e obras para acompanhamento pela sociedade, conforme determinam os arts. 8º, §1º, V, da Lei n. 12.527/2011 e 8º, §2º, IV, do Decreto (estadual) n. 1.048/2012 (item 2.2.1.9 do Relatório DCE);</p> <p>2.1.7. as informações relativas a cessões, permutas e doações de bens, e a publicação extemporânea (12 meses após a publicação dos valores nominais) dos atos e contratos que impliquem em risco à segurança pública de forma agrupada, preferencialmente em ordem cronológica, divididos por mês e ano, conforme determina o art. 2º, §7º, IX, X e XIII, da Lei (estadual) n. 15.617/2011 (item 2.2.1.10 do Relatório DCE);</p> <p>2.1.8. anualmente, até o dia 10/05 do ano subsequente, as informações relativas à prestação de contas de gestão de forma completa, conforme determina o art. 17 da Instrução Normativa n. 20/2015 deste Tribunal de Contas (item 2.2.1.11 do Relatório DCE);</p> <p>2.1.9. as respostas às perguntas mais frequentes da</p>
--	---

	<p>sociedade, através de menu contendo a nomenclatura dos itens de navegação Respostas às perguntas mais frequentes e que a empresa crie <i>link</i> remetendo para as áreas em que estão contidas essas informações para facilitar a sua localização pela população (item 2.2.1.12 do Relatório DCE);</p> <p>2.1.10. relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como, informações genéricas sobre os solicitantes (item 2.2.1.14 do Relatório DCE).</p> <p>2.2. Implemente medidas necessárias para que seja criado:</p> <p>2.2.1. no “Portal da Transparência” da Epagri, menu contendo itens de navegação para disponibilização de “notas fiscais e cópias da guia de depósito, transferências ou cheques utilizados no reembolso de valores despendidos por agentes públicos” (item 2.2.1.5 do Relatório DCE);</p> <p>2.2.2. criado na seção denominada “Portal da Transparência” as categorias: empregados públicos e prestadores de serviços; valores referentes às verbas de representação, verbas de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza; gastos com cartões corporativos; operações financeiras de qualquer natureza; extrato da Conta Única de cada Poder ou entidade; licitações em andamento; controle de estoque: listas de entradas e saídas de mercadorias; contratos referentes à obras, serviços, aluguéis e congêneres; cessões, permutas e doações de bens; perdão de dívidas, moratórias, concessões de isenções, benefícios fiscais e subvenções; orçamento de cada Poder do Estado; Publicação extemporânea, e disponibilize as informações de forma agrupada, preferencialmente em ordem cronológica, divididas por mês e ano (item 2.2.1.6 do Relatório DCE);</p> <p>2.2.3. menu contendo item de navegação com a nomenclatura “informações classificadas” para disponibilização das informações de forma ativa, no “Portal da Transparência” da Epagri (item 2.2.1.13 do Relatório DCE).</p> <p>2.3. Implemente medidas necessárias para:</p> <p>2.3.1. a divulgação das informações previstas nos arts. 8º, s III e V, 10, parágrafo único, e 86, § 1º, todos da Lei n. 13.303/16 (item 5.6.5 do Parecer MPC n. 251/2019);</p> <p>2.3.2. que o sítio eletrônico da Empresa possibilite o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina (item 2.2.2.2 do Relatório DCE);</p>
--	--

	<p>2.3.3. garantir a acessibilidade de conteúdo do sítio eletrônico da Epagri para pessoas com deficiência (item 2.2.2.4 do Relatório DCE). 2.4. Divulgue, no “Portal da Transparência” da Epagri, as informações concernentes aos procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos resultados (item 2.2.1.7 do Relatório DCE).</p> <p>2.5. Publique todos os contratos firmados com links de acesso aos editais que os antecederam, em especial os procedimentos licitatórios ou as justificativas para as contratações diretas, conforma determina o art. 2º, §3º da Lei (estadual) n. 15.617/2011 (item 2.2.1.7 do Relatório DCE).</p> <p>2.6. Divulgue as informações, no sítio eletrônico da Empresa, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários tais como planilhas e texto, de modo a possibilitar a gravação e facilitar a análise das informações (item 2.2.2.2 do Relatório DCE).</p> <p>2.7. Indique em seu sítio eletrônico local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com a Companhia para tratar de assuntos relativos ao acesso à informação (item 2.2.2.3 do Relatório DCE).</p> <p>2.8. Disponibilize anualmente para consulta pública, na sede da empresa, exemplar contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes, o rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, o rol das informações que tenham sido desclassificadas como sigilosas (item 2.3.1 do Relatório DCE).</p> <p>3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e do Voto do Relator que a fundamentam ao Sr. Luiz Ademir Hessmann, à Sra. Edilene Steinwandter e à Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri.</p>
Providências adotadas	Carta 37 - Resposta ao TCE - lei de acesso à informação assinada.pdf
Setor responsável pela implementação	Diretoria Executiva, DEGP, DEGOP, DEGTI e DEGF.
Justificativas do gestor para o não cumprimento	Encaminhada pela Epagri ao TCE/SC em 21 de junho de 2021 expediente apresentando justificativas.
Situação	Arquivamento processo.

A UCI vem avaliando, rotineiramente, o cumprimento das determinações e/ou recomendações expedidas pelo TCE/SC.

2.9. Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 desta Instrução Normativa (Inciso XII, Anexo VII da IN TC 20/2015)

2.9.1 Despesas

O total das despesas da UJ foi de R\$ 444.771.301,53 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, setecentos e setenta e um mil, trezentos e um reais e noventa e seis centavos), sendo que a UCI analisou, por amostragem parte das despesas com diárias, procedimentos de contratação, pessoal, demandas oriundas da Ouvidoria Geral do Estado, e as impropriedades encontradas foram relatadas aos gestores responsáveis com as respectivas recomendações, que adotaram as providências necessárias, justificando-as ou regularizando-as, conforme cada situação.

2.9.2 Impropriedades nas despesas

Na data da emissão deste relatório, não foram constatadas efetivamente impropriedades nas despesas da UJ.

2.9.3 Regularidade fiscal

Na data da emissão deste relatório, não foram constatadas pendências da UJ.

2.9.4 Conformidade contábil

Na data da emissão do relatório, o parecer da auditoria independente⁸ ainda não estava concluído.

2.9.5 Conformidade das informações das metas físicas e financeiras dos Programas de Governo executados na UJ

⁸ Em atendimento ao artigo 7º, da Lei Federal nº 13.303/2016.

2.9.5.1 A UCI analisou as informações constantes do Relatório de Gestão da UJ em comparação com o Módulo de Acompanhamento Físico e Financeiro do SIGEF, num total de 06 objetos de execução correspondente à 100% do total, não tendo sido constatadas divergências.

Quadro VIII – Dados das metas financeiras previstas e realizadas

Programa/Subação	Valor-PPA-2020-2023	Empenhado 2020-2021	%Execução PPA-2020-2021
310--Desenvolvimento Agropecuário e-Pesqueiro			
12965--Capacitação profissional dos agentes públicos--Epagri	1.265.489,00	355.892,67	28,12%
14739--Capacitação para grupo especializado--Epagri	5.289.156,00	208.268,96	3,94%
2117--Assistência técnica e extensão no meio rural e-pesqueiro--Epagri	42.525.444,00	26.652.939,16	62,67%
2171--Capacitação de beneficiários do meio rural e-pesqueiro--Epagri	38.680.854,00	14.590.230,71	37,72%
2206--Pesquisa agropecuária--Epagri	46.622.054,00	26.930.595,21	57,76%
3698--Administração, investimentos e manutenção dos serviços da Epagri	45.417.967,00	12.875.087,06	28,35%
3715--Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação--EPAGRI	28.067.179,00	10.576.269,73	37,68%
890--Administração de pessoal e encargos sociais--Epagri	1.414.477.142,00	666.242.533,75	47,10%
	10.000.000,00	4.911.710,29	49,12%
Total Geral	1.632.345.285,00	763.343.527,54	46,76%

2.9.5.2 Foram analisados, ainda, por amostragem, os documentos que dão suporte às informações da meta física executada, de posse da Diretoria Executiva da Epagri. Nas subações “2171” e “14739” a Epagri não atingiu as metas estipuladas, porém foi devidamente justificada pela área competente no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/SC), conforme as observações abaixo:

Quadro IX – Dados das metas físicas previstas e realizadas

UO	Subação	Produto	Unidade de Medida	Ano de Referência	Ano de Apuração	Valor Apuração	Meta-Ano 2021
UO-44023 Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina							
	002117--Assistência técnica e extensão no meio rural e-pesqueiro--Epagri	Beneficiário atendido com repetição	unidade	2021	2021	250.139	230.000
	002171--Capacitação de beneficiários do meio rural e-pesqueiro--Epagri	Beneficiários capacitados com repetição	unidade	2021	2021	46.105	60.000
	002206--Pesquisa agropecuária--Epagri	Projeto de pesquisa executado	unidade	2021	2021	263	240
	012965--Capacitação profissional dos agentes públicos--Epagri	Empregado capacitado com repetição	unidade	2021	2021	4.679	3.700
	014739--Capacitação de jovens e/ou adultos em cursos livres de profissionalização pela Epagri	Beneficiário capacitado sem repetição	unidade	2021	2021	319	300

Justificativa da área responsável⁹ pela execução da Meta 2171: O pleno alcance da meta 2171 resulta do efeito da pandemia de Covid-19 em 2021, com os protocolos sanitários

⁹ Departamento Estadual de Extensão Rural e Pesca (DERP).

nacionais, estaduais e municipais que estabeleciam neste ano restrições para a realização de atividades coletivas presenciais, com o objetivo de minimizar a propagação da enfermidade ao evitar aglomeração de pessoas.

Nesse sentido, atividades de capacitação coletivas presenciais como cursos, reuniões com demonstração de método, oficinas e dias de campo foram realizadas com restrições quanto ao número de participantes e outras ações dessa natureza foram adiadas ou canceladas por força de decretos municipais de emergência.

Esta instabilidade na segurança para realizar atividades presenciais de capacitação prejudicou diretamente a realização das ações planejadas, onde muitas não haviam condições locais para realização, por vezes motivadas por decretos municipais e ou outras condicionantes que tornaram extemporâneas as atividades em função do ano agrícola.

De outro lado, ações corretivas e alternativas foram adotadas, como a intensificação de atendimento individualizado em assistência técnica e extensão rural, realização de capacitações com limitação de público, bem como a capacitações *on-line* buscando ampliar ao máximo o alcance destes resultados.

Isso é visto no indicador percentual de famílias capacitadas sem repetição, em que a meta corporativa do ano foi superada, bem como os demais indicadores de percentuais de famílias atendidas a campo e cobertura de atendimento.

Portanto, foram realizadas 3.451 (três mil quatrocentos e cinquenta e um reais) ações de capacitação neste cenário pandêmico, o que possibilitou considerável alcance, mesmo aquém da meta, mas com pleno respeito aos protocolos sanitários, ora vigentes.

Isso demonstra que a Epagri buscou permanentemente a realização plena de atividades de capacitação e assistência técnica e extensão rural a agricultores, com responsabilidade e efetividade no cenário vigente em 2021.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto e em conformidade com o Anexo VII da IN TC-20/2015, foram analisadas a legitimidade e a legalidade dos atos de gestão da autoridade administrativa



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

desta Unidade Jurisdicionada (UJ), no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Esses exames foram efetuados conforme definido no Planejamento Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI) e na Prestação Anual de Contas de Gestão (PCG), cujos papéis de trabalho se encontram arquivados nesta Unidade Jurisdicionada (UJ).

De acordo com as informações deste relatório, opina-se pela conformidade sem restrição.

Por fim, submeto o presente relatório, relativo ao exame da prestação de contas do exercício de 2021, ao conhecimento do titular desta Unidade Jurisdicionada (UJ).

Florianópolis/SC, 13/04/2021

[assinado digitalmente]

Cíntia Córdova Vieira dos Santos

Matrícula nº 5529-8



Assinaturas do documento



Código para verificação: **VIC897P5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CÍNTIA CÓRDOVA VIEIRA (CPF: 038.XXX.929-XX) em 03/05/2022 às 15:04:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2019 - 14:20:44 e válido até 22/02/2119 - 14:20:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RVBBR1JJXzM0NjVfMDAwMDA5MzRfOTM3XzlwMjFvFVkiDODk3UDU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **EPAGRI 00000934/2021** e o código **VIC897P5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.